



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

CEP 37.620-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 334, DE 09 DE OUTUBRO DE 1995

A SANÇÃO  
EM 09/10/1995  
*Benedito da Cunha Vasconcelos*  
PREFEITO MUNICIPAL  
Benedito da Cunha Vasconcelos  
PREFEITO MUNICIPAL

" Dispõe sobre denominação de Via Pública: Rua Major Indalécio Pereira Cezar "

A Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada localizada no Loteamento Municipal com início na praça do referido loteamento, com direção ao nordeste até à Rua João Cirino, passa a denominar-se, "RUA Major Indalécio Pereira Cezar".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 09 de Outubro de 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ  
APROVADO EM  
1ª DISCUSSÃO  
EM 04 Setembro 1995  
*Benedito da Cunha Vasconcelos*  
Presidente

*Benedito da Cunha Vasconcelos*  
BENEDITO DA CUNHA VASCONCELOS  
Prefeito Municipal

*Antonio da Cunha Vasconcelos*  
ANTONIO DA CUNHA VASCONCELOS  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ  
APROVADO EM  
2ª DISCUSSÃO  
EM 20 Setembro 1995  
*Benedito da Cunha Vasconcelos*  
Presidente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Sanccionada e Promulgada  
Sob o Nº 334  
Em 09 Outubro 1995  
*Benedito da Cunha Vasconcelos*  
Prefeito Municipal  
3ª *Benedito da Cunha Vasconcelos*  
PREFEITO MUNICIPAL  
*Benedito da Cunha Vasconcelos*  
Presidente